



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.219/2000

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CADEC – CENTRO ADVENTISTA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EM VÁRZEA GRANDE-MT, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM GLÓRIA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CADEC – CENTRO ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EM VÁRZEA GRANDE – MT, localizado no Bairro Jardim Glória II , neste Município.

**Art. 2º** - O CADEC-VÁRZEA GRANDE-MT, é uma entidade de caracter humanitário que oferece atendimento médico-odontológico, cursos profissionalizantes, palestras educativas e curativas, promove visitas domiciliares e hospitalares, distribuição de alimentos, roupas e medicamentos, etc., às camadas carentes da comunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 27 de junho de 2.000.



**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal